

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.673 , DE 04 DE JULHO

Dispõe sobre o recebimento do loteamento denominado JARDIM OÁSIS, no Bairro do Piracangaguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 28.384/96,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do LOTEAMENTO JARDIM OÁSIS, localizado no Bairro do Piracangaguá, aprovado pelo Decreto nº 10.045, de 11 de novembro de 2.003, revalidado pelo Decreto nº 10.410, de 19 de outubro de 2.004 e parcialmente recebido pelo Decreto no 10.727, de 09 de setembro de 2.005.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto 10.045/03, os seguintes lotes, a saber: lotes 01 à 05, 07 à 16, 18, 19, 21 à 26 e 28 da Quadra C; os lotes 01 à 05, 08, 09, 11 e 14 à 19 da Quadra F; os lotes 01 e 07 à 24 da Quadra G; os lotes 01 à 03 e 08 à 20 da Quadra H; os lotes 01 à 05 e 10 à 29 da Quadra J; todos os lotes da Quadra K (lotes 01 ao 14); os lotes 01 à 04, 07 à 09 e 11 à 26 da Quadra R; os lotes 01 à 04, 06 à 08 e 11 à 16 da Quadra T; os lotes 01 e 04 à 21 da Quadra V; os lotes 01 e 04 à 21 da Quadra X, do referido loteamento, totalizando os 186 lotes mencionados no Decreto nº 10.727/05

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2.008, 363° da elevação de Taubaté à Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Julho categoria de Vila.

ARQ. CARLOS EUGÊNIO MONTECLÁRO CESAR JUNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

de 2.008. Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de

> MARIA ADALÉISA MARCONDES CORRÊA GERÊNTE DÁ ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecrLotJd.Oásis(rec.)